



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO
PARAÍBA

Itaóapava - Igaratá - Jacareí - Jambreiro - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 30 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias por anulação e suplementação, nos termos do artigo 4º, inciso III, alínea "a", todos da Resolução nº 12 de 20 de agosto de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Presidente do **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso III, alínea "a", da Resolução nº 12 de 20 de agosto de 2020 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, expede a presente Resolução, autorizando o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentária por anulação no Orçamento Geral do **CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba** no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) conforme a seguir especificado:

I – Suplementação de dotação:

1 - CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba

01–CONSAVAP

01.01–Administração e Coordenação do Consavap.

10.302.0001.2.001–Manutenção do Consórcio

3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos – 1310 – Valor – R\$ 41.500,00

Total de remanejamento R\$ 41.500,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º desta Resolução são oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4320/64 e artigo 4º, inciso III, alínea "a", todos da Resolução nº 12 de 20 de agosto de 2020, como segue:

Rua Prudente Meireles de Moraes, 302 - Vila Adyana - 12.243-750 - São José dos Campos – SP
+55 (12) 3923-6593 - secretariaexecutiva@consavap.com.br - consavap@consavap.com.br -
projetos@consavap.com.br



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO
PARAÍBA**

**Itapecuna - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna -
Santa Branca - São José dos Campos**

I – Anulação de Dotação:

**1 - CONSAVAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto
Vale do Paraíba**

01–CONSAVAP

01.01–Administração e Coordenação do Consavap.

10.302.0001.2.001–Manutenção do Consórcio

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Fonte de Recursos – 1310 – Valor – R\$ 41.500,00

Total de anulações R\$ 41.500,00

**Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.**

**Publicada no Quadro de Aviso e Publicações da Secretaria
Executiva e no Sítio Eletrônico do Consavap em 30 de julho de
2021.**

São José dos Campos, 30 de julho de 2021.


VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Presidente do CONSAVAP

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - CONS INTERM SAUDE ALTO VALE DO PARAIBA - CONSAVAP

1	Outros 000001/21	000012/20	Suplementar	04/01/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	41.500,00	5	2.001	3.1.90.94.00.00.00.00	00.01.0310 (0310) - SAUDE	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Outros 000001/21	000012/20	Suplementar	04/01/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	41.500,00	1	2.001	3.1.90.11.00.00.00.00	00.01.0310 (0310) - SAUDE	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 000002/20	000012/20	Suplementar	03/05/21	1	Adicionar	Anulação de dotação	5.624,22	6	2.001	3.3.90.30.00.00.00.00	00.01.0310 (0310) - SAUDE	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Outros 000002/20	000012/20	Suplementar	03/05/21	2	Subtrair	Anulação de dotação	5.624,22	10	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	00.01.0310 (0310) - SAUDE	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:								94.248,44					

RESUMO

Suplementar:	47.124,22	Adicionar anulação de dotação:	47.124,22
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	47.124,22
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Art.41 III Lei 4.320:

0,00